**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº90/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 53/2024 cujo objeto é a contratação de serviço de encadernação de atos públicos, documentos, leis e diplomas da Câmara Municipal De Patrocínio da empresa CANTINHO DAS ARTES LTDA ME, CNPJ 23.902.265/0001-80 no valor de R$ 12.980,00.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio